

**PROJETO DE LEI 670/97**  
**AUTORIZA O RECEBIMENTO DE**  
**EQUIPAMENTOS, POR DOAÇÃO DE**  
**ENTIDADE INTERNACIONAL**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, equipamento para uso na rede municipal de ensino com as seguintes características: Ônibus escolar, motor diesel, transmissão hidráulica, direção hidráulica.

Artigo 2º - O presente equipamento, será doado pela INCORPORATED MISSION OF SAINT FRANCIS. Fundação Filantrópica de utilidade pública, sediada em Fort Lauderdale. FL. USA.

Artigo 3º - O bem recebido em doação, será incorporado ao patrimônio, tornando-se intransferível e inalienável.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a custear as despesas de transporte e nacionalização do referido bem, bem como as despesas com serviços de terceiros e encargos dela decorrente.

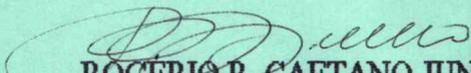
Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município.

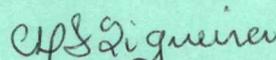
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 07 de Outubro de 1.997.

**JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO (X) REJEITADO ( )  
1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 07/10/97 às 18 H, 19 H, 20 H

  
ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
CAMILA DARC F. SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA